

Câmara Municipal de Boa Vista
Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 134/17.

Projeto de Lei Nº: 082, de 07 de junho de 2017.

Autor: Vere Manoel Neves.

Dispõe Sobre:

Institui a campanha "Coração Azul" contra o Tráfico de pessoas a ser realizada na última semana do mês de julho e dá outras providências.

Providenciado através do Ofício
Nº 195 de 20/09/17

Providenciado através do Ofício
Nº 233 de 11/09/17

Transformado em Lei Municipal

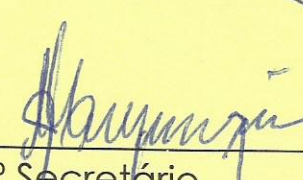
Nº: 1.791, de 20 de setembro de 2017.

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA.

Nº 4492 DE 25/09/17

PÁG. 80

DIRETORIA

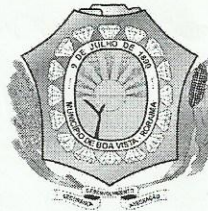

1º Secretário

Providenciado através do Ofício
Nº 233 de 11/09/17
Sel. m. b. e.

Providenciado através do Ofício
Nº 174 de 16/08/17
fabiane

"Brasil - Do Caburaí ao Chui"

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 13/06/17
Secretário



PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 10:35
DO DIA: 09/06/17
ASS: Joene

**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES**

Processo n: 129/17

PROJETO DE LEI N° 082

DE 07 DE JUNHO DE 2017.

PRESIDÊNCIA
Recebido em 09/06/17
Às 10:46 horas
Rubrica



INSTITUI A CAMPANHA “CORAÇÃO AZUL” CONTRA O TRÁFICO DE PESSOAS A SER REALIZADA NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Institui a Campanha “Coração Azul” contra o tráfico de pessoas a ser realizada na última semana do mês de julho, anualmente no município de Boa Vista.

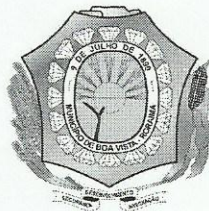
§ 1º - O evento de que trata o Caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Boa Vista.

§ 2º - Na última semana do mês de julho de cada ano, as Empresas Públicas e Privadas, Autarquias, as sedes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, no âmbito do município de Boa Vista, poderão utilizar iluminação azul para promover a conscientização sobre o crime.

A 561 para
providências de
ordem. 09.06.17

Cicero Cândido da Silva
Diretor Expediente
Gab. Pres - CMBV





“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

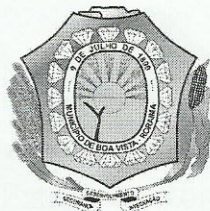
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei na data de publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 07 de junho de 2017.

MANOEL NEVES DE MACEDO

- Vereador/PRB-



“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

JUSTIFICATIVA

A presente proposta vem instituir uma semana de mobilização a fim de combater essa prática cruel e presente na sociedade. Objetiva, em primeiro momento, ampliar os espaços de discussão sobre o tema, uma vez que pouco se debate a temática, além disso, é uma realidade complexa, na maioria dos casos transnacional, desenvolvida por redes de criminalidade organizada, que se alimenta das vulnerabilidades e fragilidades das pessoas traficadas. Desse modo já é passada a hora de iniciarmos este debate, tendo em vista que o tráfico de seres humanos, qualquer que sejam as razões a ele subjacente exploração sexual ou laboral, é uma violação fundamental dos direitos humanos.

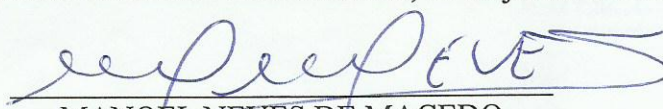
O dia 30 de julho é considerado o Dia Mundial de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, vários países se mobilizam por meio da Campanha Coração Azul, lançada em 2013 pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC-ONU), e no ano de 2015 com o apoio da Rede de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e de Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante, além dos Comitês Sociais do Coração Azul, Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Conatrap) e vários órgãos públicos e não governamentais, ocorreu a semana de mobilização onde o trabalho vem ganhado espaço e é essa a intenção.

Ressalte-se que em razão das circunstâncias que estamos vivendo no mundo inteiro, mister se faz à aplicação de políticas mais proativas, em que as dimensões da prevenção, cooperação, proteção e repressão contra o tráfico de seres humanos se assumem como essenciais, quer no palco regional ou nacional, quer no internacional.

Vale lembrar que estão identificadas as causas que propiciam o alastramento desse fenômeno, entre as quais se constata as situações de pobreza, marginalização, exclusão social e econômica e as desigualdades sociais. Note-se que esses fatores contribuem para facilitar situações de vulnerabilidade, que desencadeiam processos de exploração, esses processos podem assumir diversos contornos, como exploração sexual, laboral, o tráfico de órgãos, entre outros.

Portanto, por todas essas razões e, tendo em vista que essa violação aos direitos humanos precisa ser enfrentada por todos, apresento essa Propositura, esperando contar com apoio dos Nobres Pares para sua tramitação e aprovação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 07 de junho de 2017.


MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB-



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

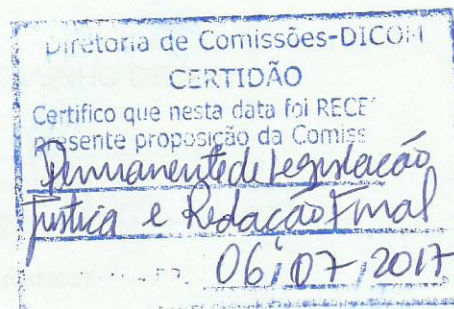


CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 22/06/2017

Presidente

Anexo a relatoria do referido
PROJETO em 26/06/2017

Ítalo Otávio
Vereador





“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 082, DE 07 DE JUNHO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **MANOEL NEVES**, NO QUE DISPÕE SOBRE: **“INSTITUI A CAMPANHA “CORÇÃO AZUL” CONTRA O TRÁFICO DE PESSOAS A SER REALIZADO NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

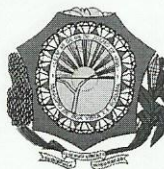
MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER, S.M.J.

BOA VISTA-RR, 26 DE JUNHO DE 2017.

ÍTALO OTÁVIO

Vereador - Relator



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART.79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ÍTALO OTÁVIO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 082, DE 07 DE JUNHO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES, NO QUE DISPÕE SOBRE: “INSTITUI A CAMPANHA “CORAÇÃO AZUL” CONTRA O TRÁFICO DE PESSOAS A SER REALIZADO NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 26 DE JUNHO DE 2017.

ÍTALO OTÁVIO

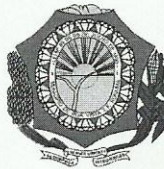
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA

SECRETÁRIO

ALINE REZENDE

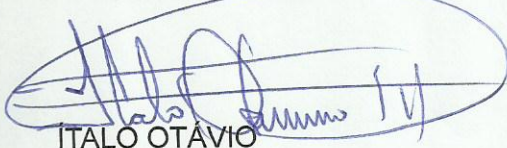
MEMBRO



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

ÀS. DEZESSETE HORAS DO DIA VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, ÍTALO OTÁVIO – PRESIDENTE, RONDINELE TAMBASA – SECRETÁRIO, ALINE REZENDE – MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO O PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 082, DE 07 DE JUNHO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES, QUE DISPÕE SOBRE: “INSTITUI A CAMPANHA “CORÇÃO AZUL” CONTRA O TRÁFICO DE PESSOAS A SER REALIZADO NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR. XX



ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE



RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO



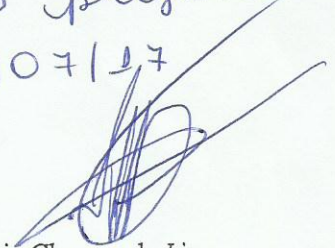
ALINE REZENDE
MEMBRO



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Obras, Urbanização, Transportes,
Habitação e Serviços Públicos



Avoca Relatoria do
referido projeto
em: 11/07/17


Idazio Chagas de Lima
VEREADOR - CMBV





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER DO RELATOR

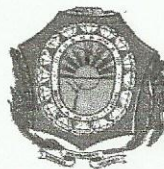
CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 082, DE 07 DE JUNHO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADORE MANOEL NEVES, QUE: INSTITUI A CAMPANHA "CORAÇÃO AZUL" CONTRA O TRÁFICO DE PESSOAS A SER REALIZADA NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL AO PROJETO SUPRAMENCIONADO, POR ENTENDER QUE SE ENCONTRA REVESTIDO DE LEGALIDADE, CONFORME PREVISÃO NOS ARTIGOS 8, e 15 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E 30 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

É O PARECER,

BOA VISTA-RR, 17 DE JULHO DE 2017.

VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA
RELATOR



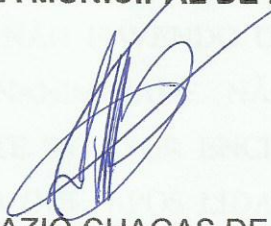
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

CONFORME ATRIBUIÇÕES DADAS PELO ARTIGO 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, MANIFESTA-SE FAVORÁVEL AO PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 082, DE 07 DE JUNHO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADORE MANOEL NEVES, QUE: INSTITUI A CAMPANHA “CORAÇÃO AZUL” CONTRA O TRÁFICO DE PESSOAS A SER REALIZADA NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PLENARINHO-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE JULHO DE 2017.


VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA
PRESIDENTE/ RELATOR


VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
VICE-PRESIDENTE


VER. GENILSON COSTA E SILVA
MEMBRO



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATA

ÀS ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA DEZESSETE DE JULHO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES IDAZIO CHAGAS DE LIMA – PRESIDENTE, E O VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA- MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AO:

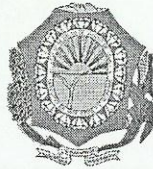
- ✓ **PROJETO DE LEI Nº 082, DE 07 DE JUNHO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADORE MANOEL NEVES, QUE: INSTITUI A CAMPANHA “CORÇÃO AZUL” CONTRA O TRÁFICO DE PESSOAS A SER REALIZADA NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE. NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA PELA COMISSÃO. XX XXXXXXXX.**

PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE MAIO DE 2017.

VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA
PRESIDENTE

VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
VICE-PRESIDENTE

VER. GENILSON COSTA E SILVA
MEMBRO

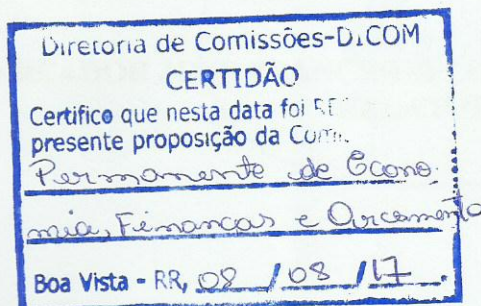


Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento



Designo o vereador José Francisco
Lopes de Albuquerque, como o
relator do projeto de lei nº 082/
2017 em 18/07/2017


Wagner Silva Feitosa
Vereador - SD -
Presidente - CEOF (CMBV)



Sued Thyomne Lima Gouveia



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO



PARECER DO RELATOR

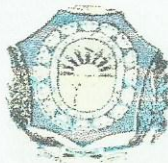
CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 082/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES, QUE DISPOE SOBRE: “INSTITUI A CAMPANHA “CORAÇÃO AZUL” CONTRA O TRÁFICO DE PESSOAS A SER REALIZDA NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE JULHO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ASSIM SENDO, NÃO HAVENDO OBCIES, **MANIFESTAMOS-NOS FAVORAVELMENTE A APROVACAO DO PRESENTE PROJETO DE LEI N 082, DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

É O PARECER

Boa Vista, 04 de julho de 2017

VEREADOR JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
RELATOR



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO



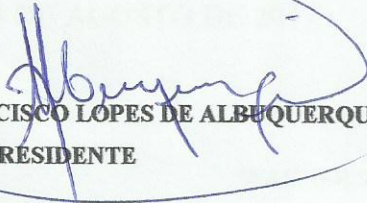
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PRESENTE PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 082/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES, QUE DISPOE SOBRE: INSTITUI A CAMPANHA “CORAÇÃO AZUL” CONTRA O TRÁFICO DE PESSOAS A SER REALIZADA NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE JULHO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ASSIM SENDO, NÃO HAVENDO OBCIES, **MANIFESTAMO-NOS FAVORAVELMENTE A APROVACAO DO PRESENTE PROJETO DE LEI N 082, DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

É O PARECER

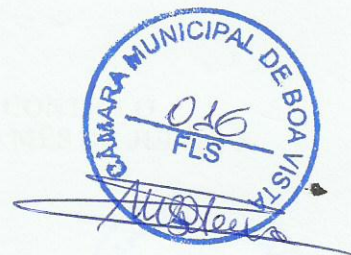

VER. WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE


VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE


VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO



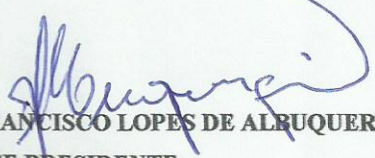
COMISSÃO PERMANENTE

ATA

ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES WAGNER SILVA FEITOSA - PRESIDENTE, JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE - VICE PRESIDENTE, GENIVAL FERREIRA LIMA - MEMBRO. **ABERTURA:** HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AO CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 082/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES, QUE DISPOE SOBRE: INSTITUI A CAMPANHA “CORÇÃO AZUL” CONTRA O TRÁFICO DE PESSOAS A SER REALIZADA NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE JULHO A DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA PELA COMISSÃO. XXXXXX PLENARINHO, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 04 DE AGOSTO DE 2017.


WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE


VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE


VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 082/2017

Autoria : Manoel Neves

Ementa : DISPÕE SOBRE: INSTITUI A CAMPANHA CORAÇÃO AZUL CONTRA O TRÁFICO DE PESSOAS A SER REALIZADA NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reunião : 5ª Sessão Ordinária - 2º Período/2017

Data : 15/08/2017 - 11:11:58 às 11:13:15

Tipo : Nominal

Turno : 1ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 19 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	11:12:06
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	11:12:07
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	11:12:05
25	Dra. Magnólia	PPS	Sim	11:12:17
27	Genilson Costa	SD	Sim	11:12:07
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	11:12:23
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	11:12:08
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	11:12:07
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:12:02
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	11:12:37
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	11:12:09
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	11:12:15
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	11:12:03
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	11:12:08
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	11:12:12
35	Rondinele Tambasa	SD	Não Votou	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:12:11
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	11:12:08
38	Zélio Mota	PSD	Sim	11:12:08

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	18	0	18

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1º Secretário: Rômulo Amorim
2º Secretário: Albuquerque

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 082/2017

Autoria : Manoel Neves

Ementa : DISPÕE SOBRE: INSTITUI A CAMPANHA CORAÇÃO AZUL CONTRA O TRÁFICO DE PESSOAS A SER REALIZADA NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reunião : 6ª Sessão Ordinária - 2º Período/2017

Data : 16/08/2017 - 10:49:10 às 10:50:16

Tipo : Nominal

Turno : 2ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 20 Vereadores



Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
Albuquerque	PCdoB	Sim	10:49:17
Aline Rezende	PRTB	Sim	10:49:16
Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	10:49:15
Dra. Magnólia	PPS	Sim	10:49:15
Genilson Costa	SD	Sim	10:49:12
Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:49:14
Idazio da Perfil	PP	Sim	10:49:19
Ítalo Otávio	PR	Sim	10:49:19
Júlio Medeiros	PTN	Sim	10:49:31
Manoel Neves	PRB	Sim	10:49:12
Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
Mirian Reis	PHS	Não Votou	
Nilvan Santos	PSC	Sim	10:49:16
Pastor Jorge	PSC	Sim	10:49:13
Professor Linoberg	REDE	Sim	10:49:16
Renato Queiroz	PSB	Sim	10:49:14
Rômulo Amorim	PTC	Sim	10:49:13
Rondinele Tambasa	SD	Não Votou	
Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:49:24
Wagner Feitosa	SD	Sim	10:49:17
Zélio Mota	PSD	Sim	10:49:21

Totais da Votação :

SIM NÃO

18 0

100,00% 0,00%

TOTAL

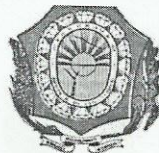
18

Resultado da Votação :

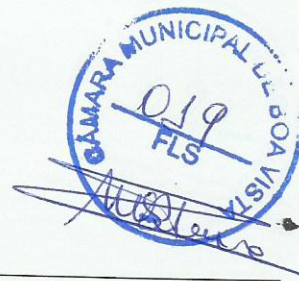
APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1º Secretário: Rômulo Amorim
2º Secretário: Albuquerque



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº. 082, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO – VER. MANOEL NEVES.

INSTITUI A CAMPANHA “CORACÃO AZUL” CONTRA O TRÁFICO DE PESSOAS A SER REALIZADA NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Institui a Campanha “Coração Azul” contra o tráfico de pessoas a ser realizada na última semana do mês de julho, anualmente no município de Boa Vista.

§ 1º - O evento de que trata o Caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Boa Vista.

§ 2º - Na última semana do mês de julho de cada ano, as Empresas Públicas e Privadas, Autarquias, as sedes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, no âmbito do município de Boa Vista, poderão utilizar iluminação azul para promover a conscientização sobre o crime.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei na data de publicação.

Boa Vista-RR, 16 de agosto de 2017.


MAURÍCIO FERNANDES DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 174/2017/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 16 de agosto de 2017.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 082/2017.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 082, de 07 de abril de 2017, de autoria do Vereador Manoel Neves, que dispõe sobre: "Institui a campanha "Coração Azul" contra o tráfico de pessoas a ser realizada na última semana do mês de julho e dá outras providências".

Informamos ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail proadlboavista@gmail.com.

Atenciosamente,


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

PMBV	
Em	SAO-I/SAAGI 7
Às	13:00
Recebido	

Exceção



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 233/2017/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista

Assunto: Solicitação de Número de Lei para Promulgação.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, solicitamos o número de lei, para que possamos fazer a promulgação do **Projeto de Lei nº 008** – de 12 de janeiro de 2017, de autoria do Vereador Júlio Medeiros; **Projeto de Lei nº 046** – de 12 de abril de 2017, de autoria do Vereador Nilvan Santos; **Projeto de Lei nº 056** – de 04 de maio de 2017, de autoria do Vereador Rondinele Tambasa e **Projeto de Lei nº 082** – de 07 de junho de 2017, de autoria do Vereador Manoel Neves, por estar com o prazo de sanção vencido.

Atenciosamente,


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBIDO/GABEXEC

DATA: 12/09/17

HORA: 11:50.


Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"



OFÍCIO Nº 6429/2017 – PGM/PROADL

Boa Vista, 19 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.
NESTA/
Assunto: Resposta ao Ofício nº 233/2017/SGL/CMBV.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e em atendimento ao Ofício nº 233/2017/SGL/CMBV, de 11 de agosto de 2017, seguem abaixo os números de Leis solicitados para sanção e publicação.

Lei nº 1.791– PL nº 082/2017 – Legislativo ✓

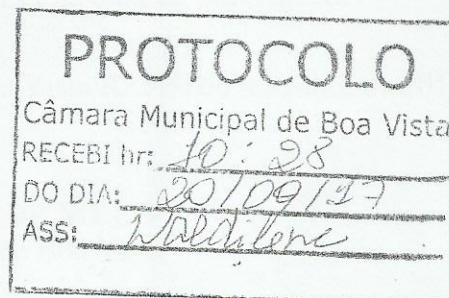
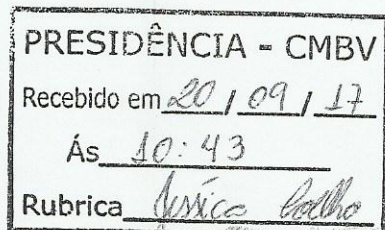
Lei nº 1.793– PL nº 008/2017 – Legislativo

Lei nº 1.797– PL nº 046/2017 – Legislativo

Lei nº 1.798– PL nº 056/2017 – Legislativo

Atenciosamente,

ANTONIO CLÁUDIO C. THEOTÔNIO
Procurador do Município
Chefe da Procuradoria Administrativa e Legislativa





**“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**



LEI Nº 1.791, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

INSTITUI A CAMPANHA “CORAÇÃO AZUL” CONTRA O TRÁFICO DE PESSOAS A SER REALIZADA NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Institui a Campanha “Coração Azul” contra o tráfico de pessoas a ser realizada na última semana do mês de julho, anualmente no município de Boa Vista.

§ 1º - O evento de que trata o Caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Boa Vista.

§ 2º - Na última semana do mês de julho de cada ano, as Empresas Públicas e Privadas, Autarquias, as sedes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, no âmbito do município de Boa Vista, poderão utilizar iluminação azul para promover a conscientização sobre o crime.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei na data de publicação.

Boa Vista/RR, 20 de setembro de 2017.


MAURÍCIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 195/2017/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 20 de setembro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Publicação de Lei Promulgada.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a devida publicação no Diário Oficial do Município da Lei Municipal n.º 1.791 de 20 de setembro de 2017, promulgada por este Poder Legislativo.

Informo ainda o envio da referida Lei para o e-mail diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE-SMAG
RECEBIDO

EM: 21/09/17

HORAS: 13:23

Mayara

Art. 51 – O atendimento à população poderá ser feito individualmente por cada conselheiro, ad referendum do Conselho, com exceção dos casos a seguir, para os quais o Conselho designará mais de um dos seus membros para o cumprimento:

I – Fiscalização a entidades de atendimento;

II – Verificação de infração administrativa educacional praticada contra os direitos da criança ou do adolescente;

III – Quando a situação assim exigir e o Conselho Tutelar de forma colegiada decidir.

Art. 52 – O encaminhamento dos casos será feito pelo conselheiro que estiver dando acompanhamento direto ao caso.

Art. 53 – A expedição de correspondência durante o sobre aviso se fará em papel próprio, pelo conselheiro que estiver de serviço, sempre em duas vias.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54 – O Conselho Tutelar de Boa Vista apresentará um relatório anual de suas atividades que ficará à disposição da comunidade para avaliação por prazo de sessenta dias, remetendo cópia do mesmo ao Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista para conhecimento e arquivamento.

Art. 55 – As reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho serão realizadas única e exclusivamente com seus membros, diante do sigilo das informações e assuntos discutidos por tal órgão, podendo as partes interessadas comparecer e acompanhar, sem direito a voto ou voz, ou no caso de ser convidado por deliberação da maioria dos conselheiros.

Art. 56 – O conselheiro para concorrer a uma eleição político-partidária, deverá licenciar-se conforme prevê a legislação eleitoral vigente e, eleito, optará por um dos cargos.

Art. 57 – O Conselho Tutelar de Boa Vista promoverá parceria com os estabelecimentos de ensino para participação em reuniões de pais e mestres desenvolvidas pelas escolas.

Art. 58 – Os casos omissos a este Regimento serão resolvidos em reunião, com a participação de todos os membros do Colegiado.

Art. 59 – Este Regimento poderá ser alterado em qualquer tempo, desde que haja quórum de 2/3 do colegiado dos territórios.

Boa Vista, 07 de agosto de 2017.

Maria Missilene Amaral Nascimento
Presidente do CMDCA/BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 1.791, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

INSTITUI A CAMPANHA "CORAÇÃO AZUL" CONTRA O TRÁFICO DE PESSOAS A SER REALIZADA NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura

Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Institui a Campanha "Coração Azul" contra o tráfico de pessoas a ser realizada na última semana do mês de julho, anualmente no município de Boa Vista.

§ 1º - O evento de que trata o Caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Boa Vista.

§ 2º - Na última semana do mês de julho de cada ano, as Empresas Públicas e Privadas, Autarquias, as sedes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, no âmbito do município de Boa Vista, poderão utilizar iluminação azul para promover a conscientização sobre o crime.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei na data de publicação.

Boa Vista/RR, 20 de setembro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente Da Câmara Municipal De Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 891/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Marcus Vinicius Cardoso de Almeida, no cargo em comissão de Assessor Especial II - Presidência, Código GAE-700 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 01 de setembro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 902/2017

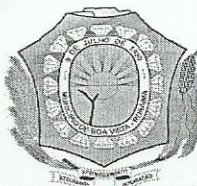
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) João Bosco Dantas Rocha, no cargo em comissão de Assessor Especial II - Cerimonial, Código GAE-700 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIRETORIA DE COMISSÕES

MEMO Nº 003/2017/SGL/DEP

Boa Vista-RR, 18 de outubro de 2017

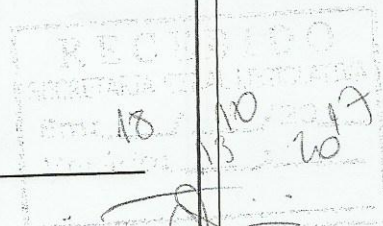
À Secretaria Geral Legislativa

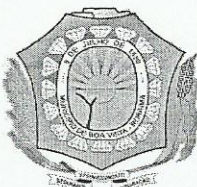
Assunto: Conferência dos Projetos de Leis nº 134/2017; 216/2017; 008/2017 e 176/2017.

Senhora Secretária,

Informo que analisei os seguintes Processos Legislativos:

- I. Processo Nº 134/2017, referente ao Projeto de Lei Nº 082/2017 as fls. 2-3, cujo seu teor está fiel ao autógrafo as fls. 19, o qual foi promulgada a **Lei nº 1.791/2017** as fls. 23, publicado na integralidade no Diário Oficial do Município de Boa Vista – D.O.M nº 4492 as fls.25.
- II. Processo Nº 216/2017, referente ao Projeto de Lei Nº 023/2017 as fls. 2-3, cujo seu teor está fiel ao autógrafo as fls. 15-17, o qual foi sancionada a **Lei nº 1.792/2017** e publicada no D.O.M nº4489 as fls. 20.
- III. Processo Nº 008/2017, referente ao Projeto de Lei Nº 008/2017 as fls. 2, cujo seu teor sofreu ementas aprovadas as fls. 22, constante no Autógrafo as fls. 24, a qual foi promulgada a **Lei nº 1.793/2017** as fls. 28 e publicada conforme ao Autógrafo no D.O.M nº 4499 as fls.30.





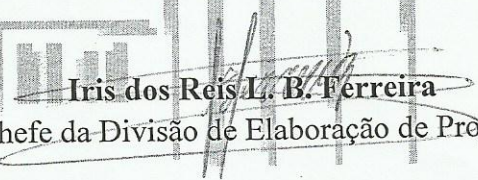
“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIRETORIA DE COMISSÕES



IV. Processo Nº 176/2017, referente ao Projeto de Lei Nº 019/2017 as fls. 2-17, cujo teor sofreu emenda aprovada as fls. 36, constante no Autógrafo as fls. 46-60, a qual foi sancionada a **Lei nº 1.794/2017** e sua publicação no D.O.M nº4488 as fls.63-73, consta as seguintes ocorrências:

- ✓ A publicação das descrições das atribuições do cargo Analista/Pedagogo as fls. 65-66, estão em desacordo com o Autógrafo as fls. 49-50.
- ✓ O cargo de Analista/Psicólogo constante no Autógrafo as fls. 50-51, foram suprimidas na publicação do D.O.M.
- ✓ Ademais observei que não consta tanto no Autógrafo quanto na publicação do D.O.M a descrição do **cargo Auxiliar/Motorista** constante no anexo I, visto que consta no Anexo II a referência dos cargos e vencimentos.

Respeitosamente,


Iris dos Reis L. B. Ferreira
Chefe da Divisão de Elaboração de Projeto